



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 023/2015

Abre inscrições e fixa condições para o processo de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho, por Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado em sua Área de Formação e/ou Atuação e por Tempo de Serviço aos ocupantes do cargo efetivo de Professor, Monitor de Educação Infantil e de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal.

A Secretaria Municipal da Educação comunica que estarão abertas as inscrições para o Processo de Progressão Funcional Horizontal aos ocupantes do cargo efetivo de Professor, Monitor de Educação Infantil e de Suporte Pedagógico do quadro do Magistério Público Municipal, previsto na Subseção II nos Artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 019/ 2008 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Camboriú.

1. Das Inscrições

1.1. Poderão participar do processo de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho, por Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado em sua Área de Formação e/ou Atuação e por Tempo de Serviço os ocupantes Estáveis de cargo efetivo de Professor, Monitor de Educação Infantil, Monitor de Inclusão, e Suporte Pedagógico, do Quadro do Magistério Público Municipal de Camboriú.

1.2. As inscrições serão realizadas nos dias 21 e 22 de janeiro de 2016, no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação das 13h às 17h30min.

1.3. A ficha de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação de Camboriú acompanhada da documentação do servidor, descrita no item 1.4, deste Edital.

1.4. O servidor deverá anexar à ficha de inscrição para Progressão Funcional Horizontal por: Avaliação de Desempenho, Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado em sua Área de Formação e/ou Atuação e Tempo de Serviço. Os Monitores de Educação Infantil também deverão anexar à ficha de inscrição Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar comprovando no mínimo, formação em curso de nível médio na modalidade do magistério.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a) Cópia de Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado com no mínimo de 04(quatro) horas/aula de curso na área de formação e/ou atuação e o total de cursos apresentados deverão completar, no mínimo, 80(oitenta) horas/aula.

b) Somente serão computados e válidos os Cursos que contemplem a área de formação /atuação profissional do servidor do Magistério e que sejam devidamente registrados em Instituições credenciadas.

c) Só serão validados os certificados que tiverem registro de Carga Horária, Entidade Responsável pela Minистраção do Curso, Conteúdos, Ministrante.

d) Apresentação de Certidão do Tempo de Serviço, que será computado 03(três) anos de efetivo exercício no cargo, e deverá ser solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Camboriú.

e) A Secretaria Municipal da Educação anexará à ficha de inscrição e a toda documentação solicitada, a Avaliação de Desempenho do Profissional, já analisada e com ciência do servidor, e esta deverá alcançar pontuação igual ou superior a 6,0(seis) para ser computado para a Progressão.

f) Fará jus a esta Progressão Horizontal o profissional efetivo que apresentar, Diplomas e/ou Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado somados dos últimos 03(três) anos, entenda-se 2013/2014 e 2015, no período designado a referida Progressão, 80(oitenta) horas/aula na área de formação e/ou atuação em Instituições credenciadas

1.5. Efetuada a inscrição, o servidor deverá verificar a exatidão das informações e assinar a ficha de inscrição.

1.6. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, em último caso, por procuração autenticada em Cartório, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

1.7 . O candidato receberá no ato da inscrição um protocolo que servirá como comprovante de sua inscrição.

1.8. Ficam impedidos de participarem da progressão:

a) Os Servidores que não completaram três anos da última progressão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2. Da Participação

2.1. Somente participarão da Progressão Funcional Horizontal:

- Servidores efetivos que já cumpriram o estágio probatório.
- Servidores que atendam aos Artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 19/2008, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Camboriú, ou seja, os servidores que atenderem as solicitações supra citadas no item 1.4 deste Edital.

3. Dos Resultados

3.1. Será divulgado o resultado das inscrições Indeferidas; os motivos do indeferimento serão informados individualmente por e-mail, no dia 25/01/2016.

3.2. A contar da data de publicação do indeferimento das inscrições, o servidor terá 01 (um) dia útil para interpor recurso administrativo dirigido ao Departamento Pedagógico da Secretaria da Educação de Camboriú.

3.3. A solicitação do recurso administrativo e/ou da solicitação do deferimento deverá ser através de requerimento e entregue no Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação de Camboriú.

3.4. O resultado dos recursos será expedido pela Secretaria Municipal da Educação de Camboriú, através do seu Departamento Pedagógico. A portaria de Progressão Funcional Horizontal será expedida através do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Camboriú.

3.5. Os servidores que tiveram seus processos de Progressão Funcional Horizontal, deferidos, atenderão ao disposto no artigo 46 – da Lei Complementar nº 019/2008 .

3.6. O resultado final da Progressão Funcional Horizontal será divulgado no dia 27 de janeiro de 2016, na Secretaria Municipal da Educação de Camboriú e em seu Site Oficial (www.educacao.cidadedecamboriu.sc.gov.br).

3.7. Será efetivada a Progressão Funcional Horizontal, a partir de fevereiro de 2016, para fins de assentamento funcional e inclusão na folha de pagamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4. Das Disposições Finais

4.1. A Progressão Funcional Horizontal, de que trata o presente Edital, terá validade restrita ao período de sua realização.

4.2. O pedido de Progressão Horizontal, através deste processo, importará no conhecimento do servidor do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas desta progressão.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Camboriú.

Camboriú, SC – 15 de dezembro de 2015.

Fátima Nair Bambinetti Gervásio
Secretária da Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
EDITAL 023/2015

REQUERENTE:	
Matrícula	
Cargo	
Nível/Referência	
Carga Horária	
Data da Posse no Cargo	
Área/Disciplina	
Unidade Escolar de Lotação	
Unidade Escolar em Exercício em 2015	
Fone	E-mail:

NOS TERMOS DA LEI 019/2008, VENHO SOLICITAR PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL MINISTRADO E/OU FREQUENTADO EM SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E/OU ATUAÇÃO E POR TEMPO DE SERVIÇO DO CARGO DE PROFESSOR, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E SUPORTE PEDAGÓGICO - ALTERANDO POSICIONAMENTO NA TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ - REFERENTE EDITAL 023/2015.

Camboriú- SC, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

Nome Completo do Responsável pelo Recebimento e data